



**Município de Itapeva**  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**PUBLICAÇÃO**

ITAPEVA,

04 DEZ. 2015

Publicado no Diário de Notícias da P.M.I. nesta data,  
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

***"Autoriza a abertura de créditos suplementares na Lei Municipal nº. 1.296 de 12 de dezembro de 2014, Lei orçamentária anual do exercício de 2015, por anulação e dá outras providências".***

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento do Município de Itapeva para o exercício de 2015 os seguintes créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.451.855,78 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme anexo I.

**Art. 2º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes da anulação das dotações orçamentárias do orçamento do Município de Itapeva, no valor de R\$ 1.451.855,78 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), contidos na Lei Municipal nº 1.296 de 12 de dezembro de 2014, conforme anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 04 de dezembro de 2015.

**CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**  
Prefeita Municipal